



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00003/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022906/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00003/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27-165.703/0001-26, com sede na Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Sra. AMANDA QUINTA RANGEL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.285.193- SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 117.301.517-52, e, de outro lado o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, ente autárquico, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, doravante denominado **Convenente**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES . CEP: 29.051-015, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Sr. ENIO BERGOLI DA COSTA**, brasileiro, Engenheiro, portador do CPF-MF nº 730.600.707-68 e RG nº 606.706 . SSP/ES, residente a Rua Joaquim Lírio, nº 456, Edifício Costa Sol, Apto. 906, Praia do Canto, Vitória/ES . CEP: 29.055-460, nomeado através do Decreto nº 01232-S de 25/08/2016, tudo em conformidade e fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001 ao convênio 00003/2015**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 00003/2015 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da dia 10 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
AMANDA QUINTA RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO
ENIO BERGOLI DA COSTA
DIRETOR GERAL DO DER-ES
CONVENENTE